

Resolução nº 01/93

A Câmara Municipal de Mantuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos Poderes que lhes são conferidos por lei, e de acordo com o Plenário desta Casa Legislativa:

Resolve:

^ Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Jair José Ferreira, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Jair José Ferreira, o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Mantuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Câmara Municipal fica incumbida das providências necessárias para o cumprimento do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mantuaçu,
06 de maio de 1993.

~) Glauco Nascimento de Macedo
Presidente

Resolução nº 02/93

^ Institui a Gratificação por produtividade laboral,

aos funcionários da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Mauquém (M.G.), usando dos poderes que lhes são conferidos pelos Art. 26, Parágrafo 1º, Art. 33 - Inciso VII e Art. 66, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinados com o Art. 35 - Inciso XXIX do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação por produtividade laboral, aos funcionários da Câmara Municipal de Mauquém.

Art. 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior é fixada em 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos devidos ao servidor lotado e/ou em exercício na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Os funcionários em férias regulamentares, férias - prêmio ou licença para tratamento de saúde e gestação farão jus à gratificação de que trata o Art. 2º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauquém,
20 de maio de 1993.

a) Glaucio Nascimento de Macedo
Presidente